JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 512

(Dia 10/02/2023)

SUSPENDER: Por 1 (uma) reunião, no dia 24/02/2023, o jóquei M.Ribeiro (SP) (Ílion King), por desvio de linha na reta de chegada, prejudicando competidores, com alteração no resultado do páreo. (Art. 159 do CNC).

MULTAR: Em R$ 50,00, o jóquei I.Santana (Taxfree), por falta de declaração no Livro de Ocorrências. (Art. 145 do CNC).

Em R$ 50,00, cada, os jóqueis M.Ribeiro (SP) (Red Velvet), R.Viana (SP) (One Years), V.Gil (RJ) (Queen Do Iguassú) e P.B.Braga (Forrasteiro), por terem feito o cânter destribados. (Art. 125 § 1º do CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei W.Duarte (Famosa), por desvio de linha após a partida. (Art. 140 do CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei G.Cardoso (Ushuaia), por desvio de linha na entrada da curva. (Art. 140 do CNC).

DEBITAR: Ao Stud A.M.L., proprietário do animal Macho Coach, a importância de R$ 600,00, referente a retirada do referido animal.

DETERMINAR: Exercício obrigatório de partida aos animais Elusive Kovic, Bardonia Kentuck e Rocco Gold. (Proposta da Starter).

FORFAITS: Por determinação deste Órgão aos animais Recall, Bardonia Kentuck, Over Look, Rocco Gold, Elusive Kovic e Fullpit.

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2023.
A COMISSÃO DE CORRIDAS